



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### TERMO ADITIVO

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, E A EMPRESA CTIS TECNOLOGIA LTDA.

A União, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco "A", Lotes 9 e 10, Asa Sul, CEP 70070-050, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Sra. BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, portadora da Matrícula Funcional nº 1537162, nomeada pela Portaria nº 631, de 29 de maio de 2024, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 3 de junho de 2024, e pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Sr. HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, portador da Matrícula Funcional nº 1439399, nomeado pela Portaria nº 1.455, de 31 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 1º de fevereiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CTIS TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.731/0001-32, sediada no SCS, Quadra 8, Bloco B-50, Loja 14, 2º subsolo, parte A, Ed. Venâncio 2000, CEP 70333-900, em Brasília - DF, representada por seu Diretor Vice-Presidente de Administração e Finanças, Sr. JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta nos Processos nº 00190.101160/2019-01 e 00190.110363/2019-81, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial dos itens 2 e 3 do Contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalentes a 3825 (três mil, oitocentas e vinte e cinco) UST do item 2 e 6900 (seis mil e novecentas) UST do item 3, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor estimado do Termo Aditivo perfaz o total de R\$ 709.948,50 (setecentos e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

| Grupo | Item | Descrição  | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total    |
|-------|------|--|-------------------|------------|----------------|----------------|
| 1     | 2    | Serviço Técnico Especializado - Administração de Dados.<br><b>CATSER-TIC: 27022</b>                | UST               | 3825       | R\$ 80,98      | R\$ 309.748,50 |
|       | 3    | Serviço Técnico Especializado – Implantação e Sustentação de Sistemas.<br><b>CATSER-TIC: 27022</b> | UST               | 6900       | R\$ 58,00      | R\$ 400.200,00 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003 / 00001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 235381

Elemento de Despesa: 33.90.40

Plano Interno: 10.13.00

Nota de Empenho: 2024NE000102

### 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

|  |   |
|--|---|
| <b>BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS</b>              | <b>JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT</b>                |
| <b>HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA</b>               |   |
| CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU               | CTIS TECNOLOGIA LTDA.                           |
| <b>CONTRATANTE</b><br>[ASSINADO ELETRONICAMENTE] | <b>CONTRATADA</b><br>[ASSINADO ELETRONICAMENTE] |



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA**, **Diretor de Tecnologia da Informação**, em 21/06/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, **Diretora de Gestão Corporativa**, em 21/06/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, **Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Testemunha**, em 01/07/2024, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 01/07/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3262229 e o código CRC A0D873C2

---

**Referência:** Processo nº 00190.110363/2019-81

SEI nº 3262229